



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 271/CONSUN/2009.

*Indefere a inclusão de conceito e frequência no Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Empresarial**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir o pedido de inclusão de conceitos e de frequências da aluna **Marisete Gomes de Oliveira**, no relatório do curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Empresarial**, nos componentes curriculares, “**Gestão de Custos Empresariais**” e “**Gestão Financeira**” nos termos do Parecer nº 269/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de novembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.